

Impacto do Novo Regime de Compras Governamentais nas Finanças Públicas – Reforma Tributária.

Atualmente, as diferentes esferas governamentais contribuem para a receita umas das outras por meio de suas compras. O Município, por exemplo, recolhe ISS para ele quando toma serviços, PIS e COFINS para a União na compra de bens e serviços, e ICMS para os Estados ao adquirir bens.

Com o novo regime diferenciado das compras governamentais, nenhuma esfera contribuirá para a receita de IBS ou CBS de outra. Dessa forma, o IBS estadual terá como contribuintes apenas a sociedade e o próprio Estado, através de suas aquisições de bens e serviços. O mesmo ocorrerá nos Municípios e na União com o IBS municipal e a CBS federal, respectivamente.

Quando uma esfera de governo deixar de contribuir para o IBS ou CBS de outra, como ocorre atualmente com o ICMS, ISS, PIS e COFINS, ela, enquanto compradora, terá uma perda definitiva de receita proveniente das compras das famílias em favor das demais esferas governamentais. É importante ressaltar que os governos, em geral, não produzem riqueza para financiar seus serviços públicos à sociedade, dependem da arrecadação de tributos dos cidadãos.

Com exceção da União, todos os demais entes federados terão que, inicialmente, pagar ao Comitê Gestor as despesas tributárias referentes ao IBS e à CBS, incidentes sobre suas compras governamentais. Somente após esse pagamento, essa despesa transformada em receita do próprio ente pagador do tributo entrará no seu tesouro.

A devolução integral dessa despesa tributária (IBS) ao ente comprador só ocorrerá a partir de 2078, até lá, só vai retornar ao seu tesouro parte dela. Isso acontece porque não há distinção da origem da arrecadação do IBS e da CBS (privado versus ente comprador), e Estados e Municípios irão financiar a transição para os novos tributos com parte das suas próprias receitas do IBS. A receita futura deste imposto do ente comprador vai determinar a obrigatoriedade de gastos em educação, saúde, repasses para outros poderes e esferas (cota parte municipal do IBS estadual), ou seja, uma despesa pode “financiar” e obrigar a realização de outras.

Haverá um desequilíbrio na relação de contribuintes do IBS municipal – privado versus ente comprador – comparado com o ISS (estima-se um crescimento de 10 vezes na participação das compras governamentais municipais). No encontro de contas dos rearranjos dos contribuintes, os entes mais próximos do cidadão perderão antecipadamente R\$ 36 bilhões de receita proveniente das compras das famílias em favor da União e dos Estados. Estima-se que os Municípios serão responsáveis por R\$ 44 bilhões da sua própria receita de IBS, ou seja, contribuirão com 36% do valor do atual ISS (2023) através de suas aquisições públicas. Isso ocorrerá a partir de 2033, quando passarão a pagar 100% da despesa tributária de suas compras governamentais, recebendo apenas 10% como receita própria decorrente delas, e com uma arrecadação menor proveniente da sociedade. Como vão pagar para depois receber parte?

“A tributação não pode ser um jogo de soma zero onde quem mais compra para servir perde. A sustentabilidade do pacto federativo exige equilíbrio – e criatividade na regulamentação.”

